

A temática da **Transição para a Vida Ativa** dos alunos com **Currículo Específico Individual** é uma temática desafiadora e preocupante.

Numa altura em que a escolaridade básica é de 12 anos, há muito a clarificar e definir no âmbito da Transição para a Vida Ativa.

Sendo uma área fundamental, continua a não haver uma articulação e uma envolvimento de entidades e recursos de toda a sociedade. É imprescindível refletir sobre estes processo, sobre a necessidade de estabelecer orientações e recursos coerentes que contemplem esta nova realidade.

Deixo para reflectir:

Desde as preocupações surgidas há 11 anos, com a inclusão dos alunos com dificuldades intelectuais no sistema publico de ensino, e considerando o actual sistema de ensino verificamos que:

-O atual enquadramento legal eleva a escolaridade obrigatória ao um período de 12 anos, de nível secundário, ou até que o aluno perfaça 18 anos (Lei n.º 85/2009).

-Atualmente, a Educação Especial tem como objetivos “a inclusão educativa e social, o acesso e o sucesso educativo, a autonomia, a estabilidade emocional, bem como a promoção da igualdade de oportunidades, a preparação para o prosseguimento de estudos ou para uma adequada preparação para a vida profissional e para uma transição da escola para o emprego das crianças e dos jovens com necessidades educativas especiais. (Decreto-lei 3/2008, artigo 1.º)

-Em outubro de 2007, o Ministério da Educação publicou as reorientações das Escolas Especiais como Centro de Recursos para a Inclusão, com aplicação progressiva no horizonte temporal até 2013.

Com isto, considerando o atual enquadramento legal, um aluno com dificuldades intelectuais é obrigado a

-frequentar a escolaridade obrigatória até ao 12.º ano, caso não tenha feito 18 anos;

-na escola deve desenvolver um currículo de modelo funcional, denominado no Decreto-lei 3/2008 como um Currículo Específico Individual, complementando-o, nos últimos três anos

Mª do Rosário Ferreira

1

Coord. do Agrupamento de Escolas Júlio Brandão

Vila Nova de Famalicão

de escolaridade, com um Plano Individual de Transição no sentido de o preparar na transição para a vida pós-escolar, promovendo a capacitação e a aquisição de competências sociais necessárias à inserção familiar e comunitária.

-se a escola não tiver os recursos necessários para concretizar as medidas acima referidas deve estabelecer um protocolo de cooperação ou parceria com instituições particulares de solidariedade social, centros de recursos especializados, ou outras. Entre outros fins poderá recorrer aos Centros de Recursos para a Inclusão a fim de fomentarem o desenvolvimento de estratégias de educação que se considerem adequadas para: satisfazer necessidades educativas dos alunos; O desenvolvimento de acções de apoio à família; A transição para a vida pós-escolar, nomeadamente o apoio à transição da escola para o emprego.

Deixo para reflectir:

Como é que se efetivam, realmente estas orientações?

Quantos agrupamentos de escolas não têm CRI respondente?

Quais as orientações de integração de alunos com Currículo Específico Individual no ensino secundário?

Quando se fala num PIT nos três anos antes do fim da escolaridade obrigatório estamos perante a referência ao ensino secundário ou deveria esta margem ser alargada para 6 anos (no atual momento há PIT implementados desde o 7.º ano!)?

Com a escassa formação a nível de profissionalização para pessoas com deficiência...que saída pós-escola?

Cumprimentos

Maria do Rosário Ferreira

1 de Março de 2012